

**Lei Nº 0145/2013**

**Pajeú do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2013.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual referente ao Quadriênio de 2014 a 2017.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual par o Quadriênio de 2014 a 2017, que estabelece em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de Capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos Programas de duração Continuada.

**Parágrafo único** – As Diretrizes, Objetivos e Metas a que se refere este artigo são especificados em anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - As Leis, Diretrizes orçamentárias par os exercícios financeiros de 2014 a 2017, especificarão as metas anuais da administração Municipal, compatibilizadas, em nível de programas, com as estabelecidas em anexo desta Lei.

**Art. 3º** - Os valores previstos nesta Lei foram elaborados com critérios em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual poderá sofrer alterações, desde que submetidas a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista ajustá-lo caso haja necessidade ou através de emendas.

I – Às circunstancias emergentes no contexto social, econômico e financeiro;

II – Ao processo gradual de reestruturação de gasto Público Municipal.

**Art. 5º** - Durante a vigência do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, os Planos, Programas e Projetos Municipais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, deverão guardar ocorrência as diretrizes, os objetivos e as Metas existentes nos anexos desta Lei, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões a que se refere o artigo 4º, da presente Lei.

**Art. 6º** - A Presente Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) 01.612.602/0001-62

Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/n.º - Centro 64.898-000 Pajeú do Piauí - PI  
(89)3532-0222 E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Juscelino Mesquita dos Reis  
Prefeito Municipal



**Gabinete do Prefeito**

CNPJ (MF) 01.612.602/0001-62

Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/n.º - Centro 64.898-000 Pajeú do Piauí - PI  
(89)3532-0222 E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com